# LEI COMPLEMENTAR Nº 567

**Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura e dá outras providências.**
**Proc. nº 47189/08**

**TÉRCIO GARCIA**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - A Coordenadoria da UEM-Unidade Executora Municipal do Programa Habitar-Brasil/BID passa a denominar-se Coordenadoria da UEL-Unidade Executora Local, considerada Secretaria para efeito hierárquico.

**Art. 2º** - A Secretaria de Relações Empresariais e Fomento à Pesca passa a denominar-se Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de abril de 2009.

**TÉRCIO GARCIA**
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09/04/09
Jornal Diantino
PLC 6/09
47/09